

## Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 32, terça-feira, 14 de fevereiro de 2012

### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 58, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, nomeado pela Portaria nº 196, de 24 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2006, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 428, de 9 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Estadual da Produção Integrada (PI - Brasil) no Estado de Santa Catarina (CEPIB - SC), com o objetivo de gerir, no âmbito deste Estado, as ações relacionadas à implementação e promoção da Produção Integrada.

Art. 2º - A Comissão será composta pelas seguintes entidades do Poder Público e Organizações Não Governamentais representados pelos seguintes membros integrantes:

I - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santa Catarina - SFA/SC: Titular: Antonio Carlos Pias de Castro e Suplente: Luis Eugênio Teixeira;

II - Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC : José Cristani;

III - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA: Armando Lopes do Amaral;

IV - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC: Nelton Antonio Menezes;

V - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR: Titular: Olíces Osmar Santini e Suplente: Pedro Cavalheiro Almeida;

VI - Associação Catarinense de Supermercados - ACATS: Antonio Carlos Poletini;

VII - Federação Trabalhadores na Agricultura do Estado de SC - FETAESC: Irineu Berezanski.

VIII - Associação Brasileira de Produtores de Maçã - ABPM: Titular: Giovane Angelito Franzoi e Suplente: Moisés Lopes de Albuquerque;

IX - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC: Robson Marcelo Di Piero

X - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI: Titular: Luiz Antonio Palladini e Suplente: Robert Harri Hinz;

XI - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina - AEASC: Ademar Paulo Simon;

XII - Instituto Nacional da Carne Suína - INCS: Wolmir de Souza.

Art. 3º - A Comissão Estadual da Produção Integrada PI-Brasil no Estado de Santa Catarina fica regida pelo Regimento Interno a ser definido em assembléia.

Art. 4º - A CEPIB - SC será presidida pelo representante da Superintendência Federal da Agricultura no Estado de Santa Catarina, que conduzirá a discussão do Regimento Interno e a eleição dos demais dirigentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL PAULO PEROTTO